OFÍCIO nº 006/2025 – ProcJur/CMA

Araguaína/TO, 02 de junho de 2025

A Sua Excelência, a Senhora
ANA PAULA ABADIA
Secretária de Saúde do Município de Araguaína – TO.

Assunto: ***Pedido de manifestação sobre o Projeto de Lei n° 035/2025***.

Senhora Secretária,

A par de sempre cumprimentá-la cordialmente, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína/TO vem informar que tramita nesta Casa, o Projeto de Lei nº 035/2025, que **"Dispõe sobre a garantia de acesso integral à imunização e ao atendimento especializado às pessoas com anemia falciforme no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências."**, de autoria do ilustre vereador JOSÉ RENTO SOUSA DA SILVA (Renatim Esse Sim), cuja cópia segue em anexo.

Nesse sentido, e primando pela relação harmoniosa e independente entre os Poderes, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína/TO **solicita, caso entenda pertinente, manifestação deste órgão sobre o teor do projeto**, aguardando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo deste ofício, a respeito dos seguintes questionamentos:

(a) Se já existe o acesso integral universal e gratuito a todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e do Calendário de Imunização para Grupos Especiais do Sistema ⁄nico de Saúde (SUS) às pessoas com anemia falciforme, devidamente diagnosticadas?

(b) Se as vacinas elencadas no art. 2º do projeto são disponibilizadas no município?

(c) Se é assegurado atendimento prioritário, acompanhamento periódico por equipe multiprofissional especializada as pessoas com anemia falciforme, acesso a medicamentos profiláticos, suplementos e demais insumos indicados para o controle da doença e encaminhamento facilitado a unidades de referência estadual ou regional para acompanhamento especializado?

Caso Vossa Senhoria queira apresentar outras manifestações, será, como sempre, de muita utilidade.

Por fim, se possível, seja a resposta deste remetida à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal por meio de protocolo físico, na sede do Poder Legislativo, ou por meio eletrônico através do e-mail institucional: procuradoria@araguaina.to.leg.br, sempre fazendo referência a numeração do ofício indicado no cabeçalho.

Pede-se, por fim, que a resposta venha acompanhada de sua devida fundamentação técnica e, sendo possível, jurídica.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de estima e elevada consideração, na certeza desta Procuradoria Jurídica estar à disposição para novos e necessários esclarecimentos.

Cordialmente,

ALANA BEATRIZ SILVA COSTA
Procuradora-Chefe da Câmara Municipal
Matrícula n. 1066905 – OAB/TO 009237